

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57515 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “j”, e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 6º e 30, V, assegura o transporte como direito social fundamental, cabendo ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, garantindo sua eficiência, continuidade e acessibilidade;

CONSIDERANDO que o sistema de transporte público coletivo por ônibus é um serviço de caráter essencial e que as garagens são infraestruturas estratégicas para viabilizar a sua operação, sendo indispensáveis para o estacionamento, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e abastecimento dos veículos que atendem diariamente à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil dos imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação de garagens para o sistema de transporte coletivo por ônibus da cidade do Rio de Janeiro:

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

I - Lote 1 do PAL 45.037 situado na Rua Nove; e

II - Lote 1 do PAL 44.983 situado na Rua Sete.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto Rio nº 56.394, de 14 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado, necessário à implantação de garagem para o sistema de transporte público coletivo por ônibus da Cidade do Rio de Janeiro.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL:

• Lote 4, do PAL 15.256, da Av. Cesário de Melo”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57516 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

**Revalida o PAL 49.019 / PA 12.560 - Projeto para Remem-
bramento e Loteamento de áreas públicas localizadas en-
tre a Avenida Salvador Allende e a Avenida Embaixador
Abelardo Bueno, Barra Olímpica - XVI Região Administrativa.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 02/200.623/2016, e

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município de urbanizar a área declarada como de especial interesse social pela Lei Complementar nº 74/2005 (Vila Autódromo);

CONSIDERANDO a necessidade de constituição dos lotes e definição dos espaços para logradouros e equipa-mentos públicos na área da Vila Autódromo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado o Projeto para Remembramento e Loteamento - **PAL 49.019 / PA 12.560** - de área pública com 39.401,41 m² (Vila Autódromo), localizada entre a Avenida Salvador Allende e a Avenida Embaixador Abelardo Bueno, com a área pública (praça) com 3.437,68 m² do PAL 48.085, e com as áreas públicas (logradouros) com, respectivamente, 117,44 m², 748,79 m², 18,43 m² e 379,68 m², Barra Olímpica - XVI Região Administrativa.

Parágrafo único O projeto mencionado no caput deste artigo modifica o PAL 48.085.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57517 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 000184.000363/2026-81,

DECRETA:

Art.1º Ficam alteradas a denominação e a sigla da Gerência de Pecuária para Gerência de Pecuária e Desenvolvimento Rural - CVL/SUBAG/GPDR, código 53288.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
105461	53287	107780	53291
107490	53287	107781	53291
107758	52558	107787	52558

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam automaticamente exonerados ou dispensados e nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De 107491 para 107780; de 107490 para 107781; de 105461 para 107491.**

Art.5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 53287.

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57518 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 56.449, de 22 de julho de 2025, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 000300.001152-2026-92,

DECRETA:

Art.1º A Coordenadoria de Planejamento Econômico e Avaliação - TR/CPEA, código 53505, passa a subordinar-se à Subsecretaria de Planejamento e Concessões de Transportes - TR/SUBPCT, tendo sua sigla alterada de TR/CPEA para TR/SUBPCT/CPEA.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL